DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4646/2020

"NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL /CACS-FUNDEB"

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 995/2007, bem como as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.083/2010 de 16 de março de 2010;

Considerando que o representante do segmento dos Estudantes da Educação Básica deve contemplar estudantes secundaristas;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) vinculado à Coordenadoria Municipal de Educação, fica assim composto:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, indicados por este, sendo um do Órgão Gestor da Educação:

Titular: Viviane dos Reis

Suplente: Ana Paula Gonçalves Pontes

Titular: Neuza Hosana Fragoso Schauffler de Oliveira

Suplente: Adriana Gloor

II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais, indicados por seus pares:

Titular: Rodrigo Salandim

Suplente: Eliana Ebúrneo da Silva

III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, indicados por seus pares:

Titular: Inêz Maria Orsi

Suplente: Talita Fernanda Engler Corulli

IV – Um representante dos Servidores Técnicos Administrativos, indicados por seus pares:

Titular: Júlia Eburneo Pinto

Suplente: Maiara de Souza

V – Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais, indicados por seus pares:

Titular: Rozana Matos

Suplente: Marilaine Brito de Oliveira

Titular: Eliana Aparecida Orsi Martins

Suplente: Carmelita Aparecida Orsi Martins

VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo um representante dos estudantes secundaristas:

Titular: Fabiana Santos Fernandes Eburneo

Suplente: Márcia Pauletti Sartori

Titular: Ana Carolina Carvalho Corrêa Pinto

Suplente: Marilsa Pires

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Verônica Corulli Keller

Suplente: Tânia Corulli Machado

VIII – Um representante do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Luciane Campos Keller Pinto

Suplente: Patrícia Aparecida da Silva Vaz Florêncio

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 10 de janeiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da prefeitura Municipal, aos 10 de janeiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Licitações e Contratos

Pregão

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO
COMUNICADO

Acha-se aberta Licitação abaixo discriminada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/20 P R O C E S S O LICITATÓRIO nº 255/20

OBJETO: Registro de Preço de aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal, com fornecimento parcelado de até de 120.000 (cento e vinte mil) litros de Diesel Comum, 120.000 (cento e vinte mil) litros de Diesel S10, 102.000 (cento e dois mil) litros de gasolina comum e 37.000 (trinta e sete mil) litros de Etanol.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Sala do Setor de Licitações no Paço Municipal, sito à Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 Centro, Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no horário das 08h às 11h30m e das 13h às 17h horas ou através da Internet pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil., www.bll.org.br e site da Prefeitura Municipal de Pardinho www.pardinho.sp.gov.br

ESCLARECIMENTOS:

* De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, na Rua Sargento José Egídio Do Amaral, Nº 235 – Centro

* Pelo telefone (14) 3886-9200

* E-mail: licitação@pardinho.sp.gov.br

* Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12h(meio dia) do dia 02 de março de 2.020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14 horas do dia 02 de março de 2.020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 horas do dia 02 de março de 2.020

LOCAL: www.bll.org.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pardinho, em 10 de fevereiro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP

(14) 3886-9200 / e-mail: licitacao@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58